TC: 019.637/2012-8
Tipo: Tomada de Contas Especial
Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Axixá/MA.
Responsáveis: José Pedro Ferreira Reis e Maria Sônia Oliveira Campos.

DESPACHO

1. Trata-se de documentação apresentada pela Senhora Maria Sônia Oliveira Campos, representada pelo Advogado José Henrique Cabral Coaracy (procuração-peça 64), nominada de Embargos de Declaração com Efeito Modificativo (peça 81 - R003) contra o Acórdão nº 6088/2016 -TCU – 1ª Câmara.

2. Desta forma, considerando a subdelegação de competências de que trata a Portaria Secex-MA nº 1/2017, e com fundamento no inciso III, art. 49, da Resolução TCU 259/2014, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Relator, Exmo. Sr. Ministro Benjamin Zymler.

SECEX/MA, em 8 de fevereiro de 2017.

(Assinado eletronicamente)
Vinícius dos Passos Soares
Chefe de Serviço

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56965745.